

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 20/03/2026-01**

PORTARIA Nº 20/03/2026-01, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, **SALVIANO LINARD DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento contínuo, técnico e participativo das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município na gestão da educação básica, bem como na implementação, monitoramento e avaliação do PME, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância técnica responsável pelo monitoramento sistemático e avaliação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Decreto que disciplina a composição, atribuições e funcionamento da equipe técnica do PME;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Potengi/CE, com a finalidade de articular, acompanhar, monitorar, avaliar e subsidiar tecnicamente a execução das metas e estratégias do PME.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representação Institucional

a) **Maria da Conceição Alves da Silva** – Secretária Municipal de Educação (Presidente);

b) **Maria Cleide Nunes Macedo** – Presidente do Conselho Municipal de Educação;

c) **Ana Maria Soares Muniz** – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

d) **Daniel Renovato de Almeida** – Representante da Contabilidade Municipal.

II – Representação Técnica e Pedagógica

a) **Rita de Cássia Feitosa Rodrigues** – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

b) **Oreliano Nunes Alves** – Profissional técnico da SME;

c) **Jucy Saraiva Sindeaux** – Profissional técnico da SME.

III – Representação Escolar e Comunitária

a) **Maria Lucineide Rodrigues Mendes** – Representante do Magistério;

b) **Edna Viana Borges** – Representante do Magistério;

c) **Maria Socorro Canuto de Freitas** – Diretora Escolar;

d) **Francisco Frederico Guedes Gouveia** – Diretor Escolar;

e) **Camila Guedes de Sousa Rodrigues** – Representante da Sociedade Civil;

f) **Rita Ladyjane dos Santos Moraes** – Representante da Sociedade Civil.

IV – Apoio Técnico

a) **Roseberg Pereira de Sousa** – Técnico em Gestão de Indicadores e Monitoramento;

b) **Claudiana Sérgio Rodrigues** – Técnica em Processos Administrativos e Orçamentários.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Elaborar e validar instrumentos técnicos de monitoramento e avaliação do PME;

II – Sistematizar dados periódicos sobre a execução das metas;

III – Elaborar relatórios semestrais e anuais de acompanhamento;

IV – Propor ajustes e intervenções nas ações do PME;

V – Subsidiar o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação;

VI – Promover articulação intersetorial;

VII – Apoiar a formação continuada da rede municipal;

VIII – Orientar a execução orçamentária das ações do PME;

IX – Garantir a publicidade dos resultados;

X – Realizar, anualmente, audiência pública de avaliação do PME;

XI – Elaboração, Monitoramento e avaliação do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente quando convocada por sua Presidência ou pela maioria de seus membros.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, em 20 de março de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:B3E92831

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
769/2026**

Cria o Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Saboeiro-CE, institui o cargo de Diretor, define remuneração, autoriza o remanejamento de servidores públicos e dá outras providências.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Saboeiro/CE, o Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA, como órgão integrante de sua estrutura administrativa.

Art. 2º O Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental tem por finalidade planejar, coordenar, executar e fiscalizar as ações